



RESOLUÇÃO Nº 010/2013 – CCF Florianópolis, 27 de dezembro de 2013.

Estabelece o conceito e as formas de plágio, os trâmites referentes aos casos de identificação de plágio em trabalhos de final de curso e tarefas cotidianas das unidades curriculares, dispondo sobre a postura do IFSC Câmpus Florianópolis frente a tais ocorrências e às penalidades para discentes e docentes que se valem de plágio.

O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO a legislação vigente que trata sobre violação dos direitos autorais como crime e prescrevem as penalidades concernentes aos diferentes tipos de plágio,

RESOLVE:

constituir a presente Resolução com o intuito de divulgar e estabelecer para docentes e discentes do IFSC Câmpus Florianópolis a compreensão e as regras da instituição relativas ao plágio na tentativa de coibir a referida prática na produção de trabalhos finais de curso, bem como em tarefas cotidianas das unidades curriculares.

DO CONCEITO DE PLÁGIO

Segundo o Dicionário Houaiss, plágio é definido como uma "imitação; apresentação por alguém de imitação de obra alheia como sendo de sua autoria." (HOUAISS, 2011, p.730). No Dicionário da Língua Portuguesa, o termo plágio está descrito como "ação ou efeito de plagiar; apresentação feita por alguém, como de sua autoria, de obra, trabalho, etc., elaborada (o) por outrem." (BECHARA, 2011, p. 928). Desse modo, o IFSC compreende plágio como a apropriação indevida da produção intelectual, ideias, conceitos, imagens, textos obras ou trecho de obras pertencentes a outro indivíduo, sem as referências adequadas, sendo esta ação intencional ou não.



DOS TIPOS DE PLÁGIO

Consoante reflexões de Krokoscz (<http://www.plagio.net.br/index-1-menu3.html>), há formas diferentes de plágio. Com base no autor, arrolam-se abaixo os principais tipos:

1. Plágio Direto: é aquele em que o plagiador copia literalmente um trecho ou uma obra completa, sem realizar as devidas referências.
2. Plágio Indireto: é aquele em que o autor reelabora o texto original com suas próprias palavras, porém mantendo as ideias centrais da obra, sem realizar a devida referência no local da citação.
3. Plágio Consentido: é aquela situação em que o autor original da obra permite que outrem a apresente como sua em troca da percepção de alguma vantagem.
4. Plágio de Fontes: é o plágio em que o plagiador utiliza citações encontradas em uma determinada obra como se tivesse de fato consultado a obra original pessoalmente.
5. Autoplágio: é quando o plagiador se vale de uma produção de sua autoria, realizada anteriormente, e a apresenta como original em situações nas quais tal característica é exigida.

DO USO DE PLÁGIO NAS PRODUÇÕES DE DISCENTES E DOCENTES

A presente Resolução visa regulamentar a avaliação e os procedimentos referentes a plágio nas principais tarefas de avaliação e trabalhos requeridos pelos cursos do IFSC/Câmpus Florianópolis, tanto em relação aos Trabalhos de Conclusão de Curso (relatório, monografia, projeto, dissertação, TCC, artigos científicos e demais produções que estiverem relacionadas no PPC do curso) quanto aos trabalhos cotidianos das unidades curriculares. O IFSC/Câmpus Florianópolis compreende que os docentes, discentes e seus orientadores devem estar comprometidos com a preservação da honestidade intelectual e com a ética nas produções científicas, sendo que aquele que utilizar deste ato ilícito deve ser adequadamente responsabilizado.

DO COMPROMISSO DO IFSC COM A ÉTICA E O RESPEITO À AUTORIA E DE SUAS RESPONSABILIDADES

Segundo o Novíssimo Aulete, Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa, ética é o "(...) Conjunto de princípios, normas e regras que devem ser seguidos para que se estabeleça um comportamento moral exemplar." (AULETE, 2011, p.620) Assim sendo, o IFSC/Câmpus Florianópolis busca permanentemente, a partir dos exemplos de conduta de seus servidores e dos



discentes que integram esta instituição e, ainda, do Código de Ética dos servidores, primar pela transparência e honestidade em todas as ações e produções desenvolvidas em seu interior, constituindo-se em um centro de referência quanto à ética para toda a sociedade a qual deve servir.

No intuito de promover ações de combate ao plágio e atitudes éticas entre seus servidores, alunos e comunidade abrangida, o IFSC Câmpus Florianópolis compromete-se em realizar:

1. A conscientização de discentes e servidores da instituição sobre o plágio, seu conceito, suas formas e as consequências resultantes da incorrência neste ato, por meio de ações julgadas relevantes na difusão destas informações.
2. Ampla divulgação entre os componentes da comunidade interna da presente Resolução.
3. A observação dos princípios que regem o serviço público, tais quais, a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade em todas as fases da instauração dos processos de avaliação de denúncia de plágio, como a constituição de bancas imparciais e transparência em todas as instâncias decisórias.

DA RESPONSABILIDADE DE DISCENTES E DOCENTES

Todos os discentes e docentes do IFSC/Câmpus Florianópolis devem estar cientes do conteúdo da presente Resolução. No momento de entrega do trabalho final de curso, o aluno deve assinar um termo de compromisso no qual confirma a inexistência de qualquer forma de plágio na produção textual, material ou imagética apresentada (Anexo I). Ressalta-se que o professor orientador é corresponsável pelo trabalho de seus orientandos.

DA DENÚNCIA, AVALIAÇÃO E CONSTATAÇÃO DE PLÁGIO

A avaliação de plágio diferencia-se conforme a finalidade e a proposta do trabalho em que a fraude foi identificada: se tal ocorreu em uma tarefa cotidiana ou em um trabalho final de curso.

1. No primeiro caso, o docente da unidade curricular que constatar o plágio deve, entre outras medidas, adotar a penalidade referida no item DAS PENALIDADES desta Resolução, possuindo o discente o direito de recorrer junto à Coordenação do Curso em até 07 (sete) dias após o recebimento da comunicação escrita pelo professor sobre a descoberta de plágio.
2. No segundo caso, o qual versa sobre os trabalhos de final de curso, a denúncia de plágio deve ser entregue/enviada à Coordenação do Curso, a qual irá imediatamente comunicar de modo formal (por meio de documento físico a ser entregue por sedex ou em mãos, ou ainda por meio eletrônico ou qualquer registro escrito), ao aluno sobre a acusação realizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

O coordenador do curso deverá constituir banca para avaliação do trabalho feito pelo aluno, a qual será composta pelo professor orientador do trabalho, por 01 professor da área relacionada à temática do trabalho e também pelo coordenador do curso, o qual presidirá a banca.

A referida banca terá até 30 (trinta) dias para divulgar o resultado na Coordenação do Curso; caso seja constatado o plágio, o aluno terá direito a 07 (sete) dias após a publicação do resultado do processo para recorrer, via protocolo, à decisão e encaminhá-la à Direção de Ensino do Câmpus.

A Direção de Ensino constituirá nova banca, composta por 02 (dois) professores da área juntamente com o professor orientador, para avaliar o processo e terá até 30 dias para divulgar o resultado do recurso.

Nos casos em que período no qual esteja transcorrendo o processo de avaliação de plágio ultrapasse a data estipulada para a formatura, a colação de grau do discente ocorrerá em gabinete.

DAS PENALIDADES

As penalidades para os casos de plágio se distinguem de acordo com a natureza do trabalho em que foi observada a ocorrência da referida fraude.

Nos casos em que o plágio foi identificado em tarefas cotidianas, o docente responsável pela UC, entre outras medidas que acreditar cabíveis, deverá atribuir o conceito Insuficiente para a atividade que contenha plágio e permitir que seja feita uma recuperação da atividade plagiada. Caberá ao professor decidir a forma de recuperação que será efetivada. Nesse caso, o aluno deverá ser advertido por escrito pela coordenação do curso.

Nos casos em que o plágio for comprovadamente constatado em trabalhos finais de curso, o estudante será advertido por escrito pelo coordenador de curso e terá nova oportunidade de redação, tendo um prazo de até 30 dias para entregar nova versão.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Referências

AULETE, Caldas. **Novíssimo Aulete Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa**. Org. Paulo Geiger. Rio de Janeiro: Lexicon, 2011.

BECHARA, Evanildo. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss Conciso**/ Instituto Antônio Houaiss organizador. [editor responsável Mauro de Salles Villar] São Paulo: Moderna, 2011.

KROKOSCZ, M. **Plágio.net**. Disponível em: <http://www.plagio.net.br/index-1-menu3.html>. Acesso em: 08 out. 2013.



ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIGINALIDADE

O presente termo é documento integrante de todo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser submetido à avaliação do IFSC Câmpus Florianópolis como requisito necessário e obrigatório à obtenção do grau de _____.

Eu, _____, CPF _____, Registro de Identidade _____, na qualidade de aluno(a) de Graduação (Pós- Graduação) do Curso de _____ do IFSC Câmpus Florianópolis, declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em anexo, requisito necessário à obtenção do grau de _____, encontra-se plenamente em conformidade com os critérios técnicos, acadêmicos e científicos de originalidade.

Nesse sentido, declaro, para os devidos fins, que:

- a) o referido TCC foi elaborado com minhas próprias palavras, ideias, opiniões e juízos de valor, não consistindo, portanto **PLÁGIO**, por não reproduzir, como se meus fossem, pensamentos, ideias e palavras de outra pessoa;
- b) as citações diretas de trabalhos de outras pessoas, publicados ou não, apresentadas em meu TCC, estão sempre claramente identificadas entre aspas e com a completa referência bibliográfica de sua fonte, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFSC Câmpus Florianópolis;
- c) todas as séries de pequenas citações de diversas fontes diferentes foram identificadas como tais, bem como às longas citações de uma única fonte foram incorporadas suas respectivas referências bibliográficas, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que, caso contrário, as mesmas constituiriam plágio;
- d) todos os resumos e/ou sumários de ideias e julgamentos de outras pessoas estão acompanhados da indicação de suas fontes em seu texto e as mesmas constam das referências bibliográficas do TCC, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que a inobservância destas regras poderia acarretar alegação de fraude.

O (a) Professor (a) responsável pela orientação de meu trabalho de conclusão de curso (TCC) apresentou-me a presente declaração, requerendo o meu compromisso de não praticar quaisquer atos que pudessem ser entendidos como plágio na elaboração de meu TCC, razão pela qual declaro ter lido e entendido todo o seu conteúdo e submeto o documento em anexo para apreciação do IFSC Câmpus Florianópolis como fruto de meu exclusivo trabalho.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno